



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O(a) excelentíssimo(a) SR.(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARANGUÁ-SC, FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que realizará à venda em Leilão Público Eletrônico (online), dos bens móveis e/ou imóveis penhorados nos autos do(s) processo(s) judiciais ao final indicado, nas datas abaixo descritas.

1º LEILÃO: 19/09/2019, às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF). Os bens poderão ser arrematados por quem mais ofertar, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

2º LEILÃO: 30/09/2019, às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF). Os bens poderão ser arrematados por quem mais ofertar, desde que igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do artigo 885, do CPC.

LOCAL DOS LEILÕES: por meio eletrônico (Online), através do site: www.leiloesjvfarias.com.br.

Leiloeiro Público Oficial: João Vieira Farias - AARC/389.

DOS LANCES E DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os lances são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS e o interessado é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. Não havendo mais ofertas será considerado vencedor do leilão o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato.

LANCES VIA INTERNET: A oferta de lances pela internet demanda, por parte do interessado, de cadastramento prévio no site www.leiloesjvfarias.com.br com antecedência mínima de 48 (quarenta



e oito) horas, além do envio de toda a documentação solicitada para homologação do cadastro.

O interessado em cadastrar-se no endereço eletrônico antes indicado para participação no leilão deverá expressamente aceitar todas as condições de participação previstas no presente EDITAL e nos TERMOS DE USO constante na página, sendo que se responsabilizará civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro. As pessoas que solicitarem cadastramento e arrematarem bens pela forma eletrônica, automaticamente outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados após a publicação do presente EDITAL no site do leiloeiro e DOE (Diário Oficial Eletrônico), sendo que os mesmos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica.

FORMA DE PAGAMENTO: O arrematante fica ciente de que o pagamento será à vista, no ato mediante pagamento de sinal/garantia, igualmente no ato, de entrada equivalente à 20% (vinte por cento) do valor total da arrematação, devendo o saldo, nesta hipótese, ser quitado em até 24 (vinte e quatro) horas, mediante expedição de guia judicial. Poderá a arrematação ocorrer de forma parcelada nos termos do art. 895 do CPC, em até 04 (quatro) parcelas, corrigidas mensalmente pelo INPC, garantia consistente em bem de valor equivalente ao arrematado, salvo se o arrematante concordar que a entrega do bem ou a carta de arrematação seja expedida apenas após a quitação. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de parcelamento, nos termos do art. 895, inciso II, 7º, do CPC.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação a ser pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/32) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, importância esta não incluída no valor do lance.

Fones: (48)4102-1100 - (48)99981-2292 - E-mail: leiloesjvfarias@outlook.com
Rua Afonso Pena, nº 1050 - São Luiz - Criciúma/SC - CEP 88803-061
Rua Ver. Arnó Reinaldo da Silva, nº 2218 - Penha/SC - CEP 88385-000

WWW.LEILOESJVFARIAS.COM.BR

Publicado o Edital, ocorrendo o pagamento integral do valor da ação ou em razão de acordo entre as partes, a comissão será arbitrada pelo juízo.

ADVERTÊNCIAS GERAIS: Nos termos do artigo 889, I e § único, do NCPC, as partes ficam devidamente cientificadas da alienação judicial.

Os credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, ou com penhora anteriormente averbada, os coproprietários de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, os usufrutuários (artigo 889, do CPC), ficam neste ato intimados acerca da realização do leilão.

Os bens móveis ou imóveis objetos deste EDITAL são arrematados no estado em que se encontram e serão alienados "ad corpus", sendo que as descrições contidas no presente possuem caráter meramente enunciativo, não podendo o arrematante alegar desconhecimento ou divergência entre as condições do bem, incluindo características, estado de conservação e localização.

É de responsabilidade do interessado na arrematação a verificação prévia das condições, características, estado de conservação e localização dos bens, bem como consulta de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula.

Sobrevindo lance nos 03 (três) últimos minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento do mesmo será prorrogado por mais 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, a fim de que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances superiores.

Depois de assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável.



Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o mesmo impedido de participar de novo leilão, e aplicando-lhe multa a ser revertida em favor do credor, além de despesas processuais e comissão do leiloeiro.

Os bens arrematados, sendo imóveis, serão recebidos livres de penhoras, hipotecas e débitos tributários anteriores a compra, nos termos do Artigo 130, § único, do CTN e artigo 1º do Ato nº 10/GCGJT de 18/08/2016. No caso de veículos, os mesmos serão livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, conforme artigo 130, § único do CTN. Serão de responsabilidade do arrematante: Em caso de imóveis: ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, dívidas de condomínio, esta última com possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal. Em sendo veículos: a devida transferência perante o órgão competente.

1) Processo nº 0002492-85.2015.8.24.0004

Exequente: Estado do Rio Grande do Sul.

Executado: Malhas Pasqual Ltda.

Bem: 01 (um) terreno urbano, sito no Loteamento denominado Zona Norte do Balneário Lagoinhas, neste Município de Araranguá, com área de 324,00m², medindo 12m de frente, por 27m de fundos, com as seguintes confrontações: frente ao leste, com a Av. João Fernandes; ao oeste, com o lote de nº 10; ao sul, com o lote de nº 16 e ao norte, com os lotes de nºs 13-14, correspondente ao lote de nº 15, da Quadra 16. C.Q nº 735.381-Série-A-Código do Emitente 420.039-10, matriculado sob nº 10.107, do 1º Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis e Protestos da Comarca de Araranguá/SC. Avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 13/03/2014. Avaliação atualizada até 30/06/2019, que importa em R\$ 16.191,23 (dezesesseis mil cento e noventa e um reais e vinte e três centavos).



DA INTIMAÇÃO: As partes e seus cônjuges ficam devidamente intimados, nos termos da legislação vigente, acerca das datas e horários designados para a realização do leilão, bem como seus representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbada, além do ocupante/detentor do bem.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei, afixado no lugar de costume, na sede deste juízo, e publicado no seguinte endereço eletrônico: www.leiloesjvfarias.com.br.

Maiores informações e esclarecimentos podem ser diretamente solicitados com o Leiloeiro Oficial no telefone (48) 4102-1100, (48) 9 9981-2292 e no site www.leiloesjvfarias.com.br.

Araranguá/SC, 22 de julho de 2019. Eu, _____ Chefe de Cartório, o conferi.

Juiz (a) de Direito